



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

LEI Nº 2.074 DE 09 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Município de Monte Alegre do Sul a firmar convênio com o Município de Bragança Paulista para a utilização dos serviços do Instituto Médico Legal (IML), e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03 de março de 2026, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Bragança Paulista, objetivando a utilização dos serviços do Instituto Médico Legal (IML) daquela localidade, por parte do Município de Monte Alegre do Sul.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º tem por finalidade garantir a prestação dos serviços médico-legais à população de Monte Alegre do Sul, notadamente os serviços de necropsia, exames de corpo de delito, entre outros pertinentes ao IML.

Art. 3º Para o custeio da utilização dos serviços, o Município de Monte Alegre do Sul repassará mensalmente ao Município de Bragança Paulista o valor de R\$ 345,08 (trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), conforme estabelecido no convênio, cuja minuta consta do anexo I.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será custeado pela dotação orçamentária 02.12.01.103010013.2046000.3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos 1 – 310.0000 – Saúde-Geral, poderá ser reajustado anualmente, conforme índice de correção pactuado entre os entes conveniados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º O convênio deverá observar as disposições da Legislação Federal que disciplina a matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 9 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio

- 2 -

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 9 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal